

À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

A/C da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL N.º 47/ 2026**Contratação n.º 118680, Processo n.º 202600005006054**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 97 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Ceres, Estrela do Norte, Guaraíta, Guarinos, Itaguari, Itaguaru, Jaraguá, Nova Iguaçu de Goiás e Uirapuru).

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	Construtora Sansil Ltda		
Endereço completo	Estrada Santa Branca, S/N, Km 01, Zona Rural, CEP: 75.175.000, em Terezópolis de Goiás		
CNPJ	04.942.273/0001-06.	NIRE	52201872857.
Ins. Estadual	10.478.181-5.	Ins. Municipal	132600042
Início das Atividades	01 de março de 2002.	Contato	engsansil@gmail.com
Dados dos sócios	Naihara Silva Santos – CPF: 012.439.991-60. Cláudio Silva Santos – CPF: 012.439.851-73.		
Dados Bancários	Ag.: 1842, C/C: 665-9, Caixa Econômica Federal (104);		
Responsável Legal	Naihara Silva Santos, CPF: 012.439.991-60, RG: 5338121 SSPGO, divorciada, empresária, residente na Rua 54, qd. B-06, lts.12/15, Apart. 1802, Condomínio Residencial Visage Actuelle, Jd. Goiás, Goiânia-GO, Cep: 74.810-220.		
Responsável Técnico	Claudio Evangelista dos Santos, Crea: 20561/D-GO		

Prezado(s) Senhor(es)

A empresa **CONSTRUTORA SANSIL LTDA**, situada na Estrada Santa Branca, S/N, Km 01, Zona Rural, CEP: 75.175.000, em Terezópolis de Goiás, inscrita no CNPJ/MF 04.942.273/0001-06, por intermédio de seu representante legal **Naihara Silva Santos** inscrito no RG sob o n.º **5338121 SSPGO** e no CPF nº. **012.439.991-60**, apresento proposta de preço para execução do objeto da licitação acima mencionada.

O valor que ora ofertamos, abrangendo a execução total dos serviços, é de

R\$ 9.538.238,38 (Nove Milhões e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e oito Centavos), desconto de 28,00%

a) o prazo de validade da proposta é de no mínimo **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) nas taxas apresentadas consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra e materiais, prestação de garantia e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

d) a execução será de acordo com o especificado no Edital, Projeto Básico e anexos.

Em anexo apresentamos a nossa Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

NAIHARA SILVA
SANTOS:012439991
60

Assinado de forma digital
por NAIHARA SILVA
SANTOS:01243999160

Naihara Silva Santos – *Sócia Administradora*
CPF: 012.439.991-60 – RG: 5338121 SSPGO

Teresópolis de Goiás, 23 de abril de 2026.

		ORÇAMENTO LOTE 97 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS 2025		
MUNICÍPIO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	PREÇO/M2	
CERES	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 112.837,48	R\$ 4,17	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 609.018,57	R\$ 22,50	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.284,10	R\$ 0,27	
	TOTAL GERAL	R\$ 729.140,15	R\$ 26,94	
ESTRELA DO NORTE	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 138.827,96	R\$ 5,13	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 932.295,88	R\$ 34,45	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 26.042,73	R\$ 0,96	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.097.166,57	R\$ 40,54	
GUARAÍTA	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 112.689,80	R\$ 4,16	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 587.812,15	R\$ 21,72	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.596,59	R\$ 0,39	
	TOTAL GERAL	R\$ 711.098,54	R\$ 26,27	
GUARINOS	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 125.242,02	R\$ 4,63	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 557.744,44	R\$ 20,61	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.988,40	R\$ 0,41	
	TOTAL GERAL	R\$ 693.974,86	R\$ 25,64	
ITAGUARI	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 101.909,66	R\$ 3,77	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 610.774,71	R\$ 22,57	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 20.093,25	R\$ 0,74	
	TOTAL GERAL	R\$ 732.777,62	R\$ 27,07	
ITAGUARU	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 104.567,78	R\$ 3,86	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 963.806,60	R\$ 35,61	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 23.917,85	R\$ 0,88	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.092.292,23	R\$ 40,36	
JARAGUÁ	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 104.272,42	R\$ 3,85	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.696.640,15	R\$ 99,63	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 104.008,49	R\$ 3,84	
	TOTAL GERAL	R\$ 2.904.921,06	R\$ 107,33	
NOVA IGUAÇU	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 135.431,48	R\$ 5,00	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 573.258,26	R\$ 21,18	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.719,36	R\$ 0,40	
	TOTAL GERAL	R\$ 719.409,10	R\$ 26,58	
UIRAPURU	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	R\$ 161.412,28	R\$ 5,96	
	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 677.848,13	R\$ 25,04	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 18.197,84	R\$ 0,67	
	TOTAL GERAL	R\$ 857.458,25	R\$ 31,68	
		TOTAL GERAL	R\$ 9.538.238,38	
ORÇAMENTO CONSOLIDADO LOTE 78				

 	ORÇAMENTO LOTE 97 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS 2025	
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL
1	CERES	R\$ 729.140,15 7,64%
2	ESTRELA DO NORTE	R\$ 1.097.166,57 11,50%
3	GUARAÍTA	R\$ 711.098,54 7,46%
4	GUARINOS	R\$ 693.974,86 7,28%
5	ITAGUARI	R\$ 732.777,62 7,68%
6	ITAGUARU	R\$ 1.092.292,23 11,45%
7	JARAGUÁ	R\$ 2.904.921,06 30,46%
8	NOVA IGUAÇU	R\$ 719.409,10 7,54%
9	UIRAPURU	R\$ 857.458,25 8,99%
TOTAL GERAL		R\$ 9.538.238,38 100,00%

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202500036019931-1/2025
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CERES, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS (GMM)
Versão	: CERES - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 17.043,10 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	26.703,40	26.703,40
Total do Grupo :						112.837,48

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	56,808	0,60	34,08
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	56,808	0,44	24,99
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	34,085	8,15	277,79
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	415,837	2,70	1.122,75
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	27,268	66,57	1.815,23
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	17.724,824	0,42	7.444,42
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	54,537	10,05	548,09
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	359,943	2,76	993,44
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	24,184	3,43	82,95
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	170,431	0,53	90,32
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	1.088,031	459,57	500.026,40
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	453,345	39,34	17.834,59
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	2,904	2,46	7,14
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	58,680	0,78	45,77
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	58.536,066	0,79	46.243,49
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	8,861	3.169,12	28.081,57
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,221	2.732,00	603,77
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	1.816,400	2,06	3.741,78
Total do Grupo :						609.018,57

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	90,683	31,34	2.842,00
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.037,875	4,28	4.442,10
Total do Grupo :						7.284,10

Total do Orçamento :						729.140,15
----------------------	--	--	--	--	--	-------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	15,48%	112.837,48	4,17
PAVIMENTAÇÃO	83,53%	609.018,57	22,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00%	7.284,10	0,27
Total geral	100,00%	729.140,15	26,94

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202500036020386-1/2026
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (GMM).
Versão	: ESTRELA DO NORTE - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 28.257,50 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	52.693,88	52.693,88
Total do Grupo :						138.827,96

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	94,191	0,60	56,51
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	94,191	0,44	41,44
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	56,515	8,15	460,59
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	282,575	2,70	762,95
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	45,212	66,57	3.009,76
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	27.005,000	0,42	11.342,10
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	90,424	10,05	908,76
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	307,441	2,76	848,53
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	34,835	3,43	119,48
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	282,575	0,53	149,76
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	1.660,990	459,57	763.341,17
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	692,079	39,34	27.226,38
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	4,542	2,46	11,17
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	763,178	0,78	595,27
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	85.540,984	0,79	67.577,37
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	13,501	3.169,12	42.786,28
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,367	2.732,00	1.002,64
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	5.852,296	2,06	12.055,72
Total do Grupo :						932.295,88

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	182,000	41,63	7.576,66
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	333,633	31,34	10.456,05
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.871,500	4,28	8.010,02
Total do Grupo :						26.042,73

Total do Orçamento :	1.097.166,57
-----------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	12,65%	138.827,96	5,13
PAVIMENTAÇÃO	84,97%	932.295,88	34,45
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,37%	26.042,73	0,96
Total geral	100,00%	1.097.166,57	40,54

Setor	: 202500036019720-1/2025
Orçamento	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPIO DE GUARAÍTA, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICIPIOS (GMM)
Descrição	: GUARAÍTA - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Versão	: INACIOLÂNDIA - TABELA T313 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 14.830,45 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	26.555,72	26.555,72
Total do Grupo :						112.689,80

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	49,433	0,60	29,65
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	49,433	0,44	21,75
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	29,660	8,15	241,72
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	281,770	2,70	760,77
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	23,728	66,57	1.579,57
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	15.423,667	0,42	6.477,94
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	47,456	10,05	476,93
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	450,832	2,76	1.244,29
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	15,806	3,43	54,21
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	148,304	0,53	78,60
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	946,775	459,57	435.109,38
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	394,489	39,34	15.519,19
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	1,898	2,46	4,66
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	122,436	0,78	95,50
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	124.027,525	0,79	97.981,74
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	7,711	3.169,12	24.437,08
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,192	2.732,00	524,54
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	1.541,085	2,06	3.174,63
Total do Grupo :						587.812,15

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	57,000	41,63	2.372,91
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	140,163	31,34	4.392,70
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	895,090	4,28	3.830,98
Total do Grupo :						10.596,59

Total do Orçamento :						711.098,54
----------------------	--	--	--	--	--	------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	15,85%	112.689,80	4,16
PAVIMENTAÇÃO	82,66%	587.812,15	21,72
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,49%	10.596,59	0,39
Total geral	100,00%	711.098,54	26,27

Setor	: 202500036019720-1/2025
Orçamento	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE GUARAITÁ, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS (GMM)
Descrição	: GUARAITÁ - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Versão	: INACIOLÂNDIA - TABELA T313 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 14.830,45 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Equipamento		Mobilizador	FU (A)	Hora Produtiva (B)	DT* (C)	Custo (D=AxB/60)	Quantidade (E)	Total (CxDxE)
Autopropelidos								
30050	CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	30050	1,00	536,39	178	8,93		0,00
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	30037	1,00	271,67	178	4,52	2	1.609,12
30036	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	30036	1,00	185,51	178	3,09		0,00
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	30035	1,00	271,73	178	4,52	1	804,56
30125	CAMINHÃO COM BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSA	30125	1,00	357,94	178	5,96		0,00
30110	CAMINHÃO COM DOLLY - 57 t	30110	1,00	556,33	178	9,27		0,00
30120	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	30120	1,00	425,93	178	7,09		0,00
31062	CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	31062	1,00	319,63	178	5,32		0,00
30053	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA	30053	1,00	355,21	178	5,92		0,00
30049	CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	30049	1,00	371,10	178	6,18	1	1.100,04
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	30040	1,00	333,72	178	5,56	1	989,68
30039	CAMINHÃO TANQUE 6.000L	30039	1,00	258,43	178	4,30		0,00
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	30021	1,00	283,13	178	4,71	1	838,38
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	30030	1,00	756,42	178	12,60	0	0,00
Rebocados								
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
30011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30019	FRESADORA A FRIO - W 200 F OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30158	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA	30105	0,33	375,45	178	2,06		0,00
30058	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	30105	0,33	375,45	178	2,06		0,00
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25	1	1.112,50
30170	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30029	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - CRAWLER DRILL OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30101	RECICLADORA DE PAVIMENTO À FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30008	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	30105	1,00	375,45	178	6,25	1	1.112,50
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
30006	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25	1	1.112,50
30002	TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - CAT D8 OU EQUIVALENTE	30105	1,00	375,45	178	6,25		0,00
30059	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D4 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	30105	0,50	375,45	178	3,12		0,00
30025	USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	30105	3,00	375,45	178	18,77		0,00
30016	USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	30105	2,00	375,45	178	12,51		0,00
30024	USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	30105	1,00	375,45	178	6,25	0	0,00
30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	30105	0,50	375,45	178	3,12	1	555,36
						Sub Total de Equipamento (F) :		12.011,44
Mão de Obra					Percentual mobilizado (G)	Custo (H)	Total de operários (I)	Total (GxHxI)
-	EFETIVO PESSOAL A SER MOBILIZADO				30%	102,78	4	123,34
						Sub Total de Mão de Obra (J) :		123,34
						Custo por Mobilização (K=F+J) :		12.134,77
						BDI 9,42% (L) :		1.143,09
						Preço por Mobilização (M=K+L) :		13.277,86
						Total Mobilização / Desmobilização (2xM) :		26.555,70

Setor	: 202600036000117-1/2026
Orçamento	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE GUARINOS, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS (GMM)
Descrição	: GUARINOS - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Versão	: GMM - MAURILÂNDIA - TABELA T313 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 15.937,25 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	39.107,94	39.107,94
Total do Grupo :						125.242,02

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	53,121	0,60	31,87
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	53,121	0,44	23,37
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	31,873	8,15	259,76
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASALHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	159,365	2,70	430,28
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	25,499	66,57	1.697,46
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	16.574,739	0,42	6.961,39
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	50,998	10,05	512,52
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	254,990	2,76	703,77
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	16,986	3,43	58,26
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	159,372	0,53	84,46
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	1.017,433	459,57	467.581,68
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	423,929	39,34	16.677,36
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	2,039	2,46	5,01
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	39,676	0,78	30,94
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	39.171,169	0,79	30.945,22
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	8,286	3.169,12	26.259,32
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,207	2.732,00	565,52
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	2.386,533	2,06	4.916,25
Total do Grupo :						557.744,44

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	201,550	31,34	6.316,57
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.091,550	4,28	4.671,83
Total do Grupo :						10.988,40

Total do Orçamento :						693.974,86
----------------------	--	--	--	--	--	------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	18,05%	125.242,02	4,63
PAVIMENTAÇÃO	80,37%	557.744,44	20,61
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,58%	10.988,40	0,41
Total geral	100,00%	693.974,86	25,64

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202500036019090-1/2025
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ITAGUARI, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICIPIOS (GMM)
Versão	: ITAGUARI - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 16.461,78 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	15.775,58	15.775,58
Total do Grupo :						101.909,66

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	54,870	0,60	32,92
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	54,870	0,44	24,14
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	32,922	8,15	268,31
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	546,505	2,70	1.475,56
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	26,338	66,57	1.753,32
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	17.120,254	0,42	7.190,50
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	52,677	10,05	529,40
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	221,242	2,76	610,62
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	43,860	3,43	150,43
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	164,617	0,53	87,24
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	1.050,919	459,57	482.970,84
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	437,882	39,34	17.226,27
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	5,267	2,46	12,95
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	48,777	0,78	38,04
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	86.700,816	0,79	68.493,64
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	8,558	3.169,12	27.121,32
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,214	2.732,00	584,64
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	1.070,184	2,06	2.204,57
Total do Grupo :						610.774,71

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	209,000	41,63	8.700,67
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	201,997	31,34	6.330,58
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.182,712	4,28	5.062,00
Total do Grupo :						20.093,25

Total do Orçamento :	732.777,62
-----------------------------	-------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	13,91%	101.909,66	3,77
PAVIMENTAÇÃO	83,35%	610.774,71	22,57
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,74%	20.093,25	0,74
Total geral	100,00%	732.777,62	27,07

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202500036019738-1/2025
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPIO DE ITAGUARU, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICIPIOS (GMM)
Versão	: ITAGUARU - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 25.460,55 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	18.433,70	18.433,70
Total do Grupo :						104.567,78

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	84,866	0,60	50,91
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	84,866	0,44	37,34
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	50,920	8,15	414,99
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	101,840	2,70	274,96
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	40,736	66,57	2.711,79
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	26.478,971	0,42	11.121,16
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	81,473	10,05	818,80
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	162,946	2,76	449,73
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	27,136	3,43	93,07
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	254,605	0,53	134,94
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	1.625,401	459,57	746.985,53
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	677,249	39,34	26.642,97
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	3,258	2,46	8,01
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	291,669	0,78	227,50
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	160.101,998	0,79	126.480,57
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	13,238	3.169,12	41.952,81
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,330	2.732,00	901,56
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	2.184,448	2,06	4.499,96
Total do Grupo :						963.806,60

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	129,000	41,63	5.370,27
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	377,750	31,34	11.838,68
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.567,500	4,28	6.708,90
Total do Grupo :						23.917,85

Total do Orçamento :	1.092.292,23
-----------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	9,57%	104.567,78	3,86
PAVIMENTAÇÃO	88,24%	963.806,60	35,61
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,19%	23.917,85	0,88
Total geral	100,00%	1.092.292,23	40,36

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202500036020379-1/2026
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPIO DE JARAGUÁ, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICIPIOS (GMM)
Versão	: JARAGUA - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 71.352,10 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	18.138,34	18.138,34
Total do Grupo :						104.272,42

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	237,838	0,60	142,70
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	237,838	0,44	104,64
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	142,703	8,15	1.163,02
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	1.141,624	2,70	3.082,38
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	114,163	66,57	7.599,83
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	74.206,188	0,42	31.166,59
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	228,326	10,05	2.294,67
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	1.310,590	2,76	3.617,22
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	87,465	3,43	300,00
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	713,521	0,53	378,16
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	4.555,118	459,57	2.093.395,57
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	1.897,964	39,34	74.665,90
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	10,502	2,46	25,83
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	4,566	0,78	3,56
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	440.024,397	0,79	347.619,27
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	37,102	3.169,12	117.580,69
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,927	2.732,00	2.532,56
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	5.324,060	2,06	10.967,56
Total do Grupo :						2.696.640,15

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	1762,000	41,63	73.352,06
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	410,638	31,34	12.869,39
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	4.155,851	4,28	17.787,04
Total do Grupo :						104.008,49

Total do Orçamento :	2.904.921,06
-----------------------------	---------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	3,59%	104.272,42	3,85
PAVIMENTAÇÃO	92,83%	2.696.640,15	99,63
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,58%	104.008,49	3,84
Total geral	100,00%	2.904.921,06	107,33

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202600036000829-1/2026
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS , REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (GMM).
Versão	: NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 14.936,00 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	86.134,08	86.134,08
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	49.297,40	49.297,40
Total do Grupo :						135.431,48

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	49,785	0,60	29,87
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	49,785	0,44	21,90
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	29,871	8,15	243,44
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	89,613	2,70	241,95
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	23,897	66,57	1.590,82
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	15.533,440	0,42	6.524,04
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	47,795	10,05	480,33
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	47,795	2,76	131,91
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	15,920	3,43	54,60
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	149,360	0,53	79,16
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	9,28	t	953,513	459,57	438.205,96
44204A	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (PAV. URB.)	9,42	m3	397,297	39,34	15.629,66
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	1,911	2,46	4,70
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	100,367	0,78	78,28
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	9,42	TKM	100.118,865	0,79	79.093,90
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	7,766	3.169,12	24.611,38
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,194	2.732,00	530,00
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	2.770,080	2,06	5.706,36
Total do Grupo :						573.258,26

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	202,566	31,34	6.348,41
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.021,250	4,28	4.370,95
Total do Grupo :						10.719,36

Total do Orçamento :						719.409,10
----------------------	--	--	--	--	--	------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	18,83%	135.431,48	5,00
PAVIMENTAÇÃO	79,68%	573.258,26	21,18
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,49%	10.719,36	0,40
Total geral	100,00%	719.409,10	26,58

Setor	: DMA - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
Orçamento	: 202600036000112-1/2026
Descrição	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO, NO MUNICÍPIO DE UIRAPURU, REFERENTE AO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO (GMM).
Versão	: UIRAPURU- TABELA T319 - SEM DESONERAÇÃO
Nat. Serviço	: OBRA RODOVIÁRIA
Extensão	: 18.679,00 m2
Observação	: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS EM MICRO

Cód. Auxiliar	Serviço	BDI	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO					
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	93.696,32	93.696,32
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	9,42	un	1,000	67.715,96	67.715,96
Total do Grupo :						161.412,28

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	9,42	m2	62,261	0,60	37,35
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDA	9,42	m2	62,261	0,44	27,39
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	9,42	m3	37,357	8,15	304,45
44102	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) (PAV.URB.)	9,42	m3km	150,175	2,70	405,47
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	9,42	m3	29,886	66,57	1.989,51
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	747,160	0,42	313,80
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	9,42	m3	59,772	10,05	600,70
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	9,42	m3km	149,430	2,76	412,42
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	9,42	TKM	7,848	3,43	26,91
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	9,42	m2	186,790	0,53	98,99
44205	PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF (PAV.URB.)	9,42	m3	29,885	279,66	8.357,63
44211	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	9,42	m2	37.358,000	5,77	215.555,66
44301	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	9,42	TKM	877,202	2,13	1.868,44
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	9,42	tkm	15,256	2,46	37,52
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	9,42	TKM	3.320,192	0,78	2.589,74
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	9,42	m3km	96.608,921	1,19	114.964,61
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	9,28	T	0,373	3.169,12	1.182,08
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	9,28	T	5,454	3.278,40	17.880,39
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	9,28	t	0,242	2.732,00	661,14
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	9,42	tkm	26.091,375	2,06	53.748,23
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	9,28	t	63,508	4.043,36	256.785,70
Total do Grupo :						677.848,13

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	9,42	Un	168,000	41,63	6.993,84
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	9,42	m2	184,233	31,34	5.773,86
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	9,42	m2	1.268,725	4,28	5.430,14
Total do Grupo :						18.197,84

Total do Orçamento :	857.458,25
-----------------------------	-------------------

DISCRIMINAÇÃO	Percentual	Preço	Preço/m2
MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	18,82%	161.412,28	5,96
PAVIMENTAÇÃO	79,05%	677.848,13	25,04
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,12%	18.197,84	0,67
Total geral	100,00%	857.458,25	31,68

PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS 2026																							
ITEM	MUNICÍPIOS	SERVIÇOS	TOTAIS	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSOLIDADO LOTE 82																			
				1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		9º mês		10º mês	
				15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	75 dias	90 dias	105 dias	120 dias	135 dias	150 dias	165 dias	180 dias	195 dias	210 dias	225 dias	240 dias	255 dias	270 dias	285 dias	300 dias
1	CERES	PAVIMENTAÇÃO	7,64%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 729.140,15	R\$ 182.285,04	R\$ 182.285,04	R\$ 216.742,05	R\$ 146.838,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	ESTRELA DO NORTE	PAVIMENTAÇÃO	11,50%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 1.097.166,57	R\$ -	R\$ 274.291,84	R\$ 274.291,84	R\$ 328.149,97	R\$ 219.433,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	GUARATÁ	PAVIMENTAÇÃO	7,46%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 711.098,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 177.774,64	R\$ 177.774,64	R\$ 213.329,56	R\$ 142.219,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4	GUARINOS	PAVIMENTAÇÃO	7,28%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 693.974,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.493,72	R\$ 173.493,72	R\$ 208.192,48	R\$ 138.794,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	ITAGUARI	PAVIMENTAÇÃO	7,68%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 732.777,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6	ITAGUARU	PAVIMENTAÇÃO	11,45%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 1.092.292,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 273.073,06	R\$ 273.073,06	R\$ 327.687,67	R\$ 219.458,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7	JARAGUÁ	PAVIMENTAÇÃO	30,46%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 2.904.921,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 726.235,27	R\$ 726.235,27	R\$ 871.476,32	R\$ 609.894,21	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	PAVIMENTAÇÃO	7,54%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 719.409,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.852,28	R\$ 179.852,28	R\$ 215.922,73	R\$ 143.891,82	R\$ -	R\$ -	
9	UIRAPURU	PAVIMENTAÇÃO	8,99%																				
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES																					
		MOBILIZAÇÃO E INST. CANTEIRO																					
		R\$ 857.458,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.364,56	R\$ 214.364,56	R\$ 257.237,48	R\$ 171.491,65
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES				1,91%	4,79%	5,17%	4,98%	4,16%	3,68%	4,06%	3,67%	3,39%	1,92%	5,17%	4,40%	11,06%	9,30%	11,02%	7,98%	4,91%	3,76%	2,70%	1,80%
PERCENTUAL GLOBAL ACUM.			53,01%	1,91%	6,70%	11,67%	16,85%	21,01%	24,69%	28,19%	32,42%	35,89%	37,72%	42,89%	47,29%	56,34%	65,24%	73,26%	87,24%	91,75%	95,61%	98,20%	100,00%
VALOR SIMPLES			R\$ 9.538.238,38	R\$ 182.285,04	R\$ 486.976,48	R\$ 493.933,69	R\$ 474.978,00	R\$ 397.207,95	R\$ 391.266,36	R\$ 386.823,38	R\$ 356.412,17	R\$ 321.969,38	R\$ 292.908,34	R\$ 419.628,88	R\$ 1.093.977,83	R\$ 944.688,71	R\$ 1.091.328,89	R\$ 790.836,49	R\$ 430.187,39	R\$ 398.246,38	R\$ 237.237,48	R\$ 171.491,65	
VALOR ACUMULADO			R\$ 9.538.238,38	R\$ 182.285,04	R\$ 638.861,72	R\$ 1.131.895,41	R\$ 1.606.873,41	R\$ 2.004.081,36	R\$ 2.355.349,71	R\$ 2.742.172,98	R\$ 3.092.585,15	R\$ 3.414.574,53	R\$ 3.597.768,93	R\$ 4.090.675,27	R\$ 4.510.303,86	R\$ 5.564.221,79	R\$ 6.508.910,50	R\$ 7.560.239,09	R\$ 8.321.075,58	R\$ 8.751.262,87	R\$ 9.109.509,26	R\$ 9.366.746,73	R\$ 9.538.238,38

PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL/ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (T319)						
MÃO DE OBRA						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARTIC. MENSAL MÉDIA (%)	Meses	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
DIVISÃO DE ENGENHARIA						
Engenheiro de Produção/ Civil	mês	1,00	10	2	18.000,00	3.600,00
Laboratorista de Betumes e Concretos	mês	1,00	50	2	7.917,80	7.917,80
Auxiliar de Laboratorista	mês	1,00	100	2	3.905,00	7.810,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO						
Técnico de Segurança do Trabalho	mês	1,00	2,5	2	6.843,56	342,17
DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
Encarregado Administrativo	mês	1,00	2,5	2	5.013,80	250,69
OUTROS ITENS						
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO						
Material de Expediente / Cópias / Impressões	mês	1,00	100	2	200,00	400,00
Medicamentos	mês	1,00	100	2	50,00	100,00
VEÍCULOS						
Veículo sedan - 71 a 115 CV	mês	1,00	100	2	3.333,14	6.666,28
EQUIPAMENTOS INDIRETOS						
Equipamentos de Laboratório de Betume	mês	1,00	100	2	4.900,00	9.800,00
Caminhão prancha 30 T	mês	1,00	2,5	2	32.000,00	1.600,00
IMÓVEIS						
Aluguel de escritório	mês	1,00	100	2	2.800,00	5.600,00
Aluguel de casa para alojamento	mês	1,00	100	2	2.900,00	5.800,00
MOBILIÁRIO						
Mobiliário de alojamento p/ pessoal	mês	1,00	100	2	325,00	650,00
Mobiliário de escritório	mês	1,00	100	2	3.500,00	7.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS						
PCMSO (NR-7)	und	1,00			416,67	416,67
PGR (NR-18)	und	1,00			3.166,67	3.166,67
Anotação de Responsabilidade Técnica	und	1,00			271,47	271,47
OUTROS						
Banheiro Químico	und	3,00			408,87	1.226,61
SINALIZAÇÃO						
Placa Padrão Programa Goiás em Movimento	m2	7,00			395,34	2.767,38
Sinalização - placas de sinalização (desvio / pare siga)	m2	15,00			280,00	4.200,00
Cones de Sinalização	und	50,00			65,00	3.250,00
LICENÇAS AMBIENTAIS						
Licença de Instalação de Canteiro (fixo)	und	1,00			5.403,04	5.403,04
Licença de Instalação de Canteiro (área)	m2	1.200,00			0,40	480,00
Licença de Instalação de Usina de PMF	und	0,00			6.911,20	0,00
					Total Geral	R\$ 78.718,78
BDI					9,42%	R\$ 7.415,30
					Total Geral com BDI	R\$ 86.134,08

PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL/ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (T319)						
MÃO DE OBRA						
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARTIC. MENSAL MÉDIA (%)	Meses	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
DIVISÃO DE ENGENHARIA						
Engenheiro de Produção/ Civil	mês	1,00	10	2	18.000,00	3.600,00
Laboratorista de Betumes e Concretos	mês	1,00	50	2	7.917,80	7.917,80
Auxiliar de Laboratorista	mês	1,00	100	2	3.905,00	7.810,00
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO						
Técnico de Segurança do Trabalho	mês	1,00	2,5	2	6.843,56	342,17
DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
Encarregado Administrativo	mês	1,00	2,5	2	5.013,80	250,69
OUTROS ITENS						
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO						
Material de Expediente / Cópias / Impressões	mês	1,00	100	2	200,00	400,00
Medicamentos	mês	1,00	100	2	50,00	100,00
VEÍCULOS						
Veículo sedan - 71 a 115 CV	mês	1,00	100	2	3.333,14	6.666,28
EQUIPAMENTOS INDIRETOS						
Equipamentos de Laboratório de Betume	mês	1,00	100	2	4.900,00	9.800,00
Caminhão prancha 30 T	mês	1,00	2,5	2	32.000,00	1.600,00
IMÓVEIS						
Aluguel de escritório	mês	1,00	100	2	2.800,00	5.600,00
Aluguel de casa para alojamento	mês	1,00	100	2	2.900,00	5.800,00
MOBILIÁRIO						
Mobiliário de alojamento p/ pessoal	mês	1,00	100	2	325,00	650,00
Mobiliário de escritório	mês	1,00	100	2	3.500,00	7.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS						
PCMSO (NR-7)	und	1,00			416,67	416,67
PGR (NR-18)	und	1,00			3.166,67	3.166,67
Anotação de Responsabilidade Técnica	und	1,00			271,47	271,47
OUTROS						
Banheiro Químico	und	3,00			408,87	1.226,61
SINALIZAÇÃO						
Placa Padrão Programa Goiás em Movimento	m2	7,00			395,34	2.767,38
Sinalização - placas de sinalização (desvio / pare siga)	m2	15,00			280,00	4.200,00
Cones de Sinalização	und	50,00			65,00	3.250,00
LICENÇAS AMBIENTAIS						
Licença de Instalação de Canteiro (fixo)	und	1,00			5.403,04	5.403,04
Licença de Instalação de Canteiro (área)	m2	1.200,00			0,40	480,00
Licença de Instalação de Usina de PMF	und	1,00			6.911,20	6.911,20
					Total Geral	R\$ 85.629,98
BDI					9,42%	R\$ 8.066,34
					Total Geral com BDI	R\$ 93.696,32

DEMONSTRATIVO DO BDI

1 - BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
						Tributos				
	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	Resultado (*)
BDI ESTIMADO	0,15%	0,15%	1,02%	0,32%	0,50%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%	9,42%

2 - BDI REDUZIDO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
						Tributos				
	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	Resultado (*)
BDI ESTIMADO	0,15%	0,15%	0,85%	0,30%	0,56%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%	9,28%

- (1) Percentuais definidos pelo TAG TCE / GOINFRA
(2) Alíquota definida por lei (lucro presumido)
(3) Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutiva).
(4) Conforme portaria nº 68/2025 - GOINFRA
(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0403639

Nº 6055286

Controle Interno (Código Controle) 544661247

Número de Registro Susep 054362026000307750403639

Data de emissão 10/03/2026 16:24:05

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CONSTRUTORA SANSIL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 04.942.273/0001-06

Sede: EST STA BRANCA S/N KM 1, KM 1, ZONA RURAL - CEP: 75.175-000 - TEREZOPOLIS DE GOIAS - GO

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153 - KM 3,5 CONJUNTO CAICARA - CEP: 74.775-013 - GOIANIA - GO

Corretora

000002.0.202238-6 NOVO CENTRO OESTE

CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA RIO MADEIRA 215, QUADRAJ LOTE 8, CONDOMINIO ESTANCIA DAS AGUAS - CEP: 75.340-000 - HIDROLANDIA - GO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



17/03/2026

15/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência N.º 47/2026, Processo N.º 202600005006054, execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 97 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Ceres, Estrela do Norte, Guaraíta, Guarinos, Itaguari, Itaguaru, Jaraguá, Nova Iguaçu de Goiás e Uirapuru).**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 132.475,53
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 132.475,53 Vigência - 17/03/2026 a 15/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 132.475,53 Vigência - 17/03/2026 a 15/06/2026



Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0403639

Nº 6055286



Controle Interno (Código Controle) 544661247

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750403639

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/03/2026	28006403	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.